



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial

Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário

Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 360 DE 16 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR AILTON ALVES DA SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 361 DE 16 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 362 DE 16 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 363 DE 16 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA EDILENE LEITE DE SA TELES DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 364 DE 16 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ELAINE PEREIRA ROCHA DOS SANTOS DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 365 DE 16 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA GILZA MARIA LIARES DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 366 DE 16 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MAILSA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 367 DE 16 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARCIA DE JESUS SANTOS REIS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 368 DE 16 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARINIZE BEZERRA DE MELO DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 369 DE 16 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ODALIA DE MACEDO SILVA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 352 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 353 DE 06 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.295.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 370 DE 19 DE AGOSTO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - COGESP, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS



- PORTARIA N.º 054/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO LICENÇA MATERNIDADE AO (A) SERVIDOR (A) IARA FERREIRA DOS SANTOS."

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO CP 001-2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO IL 026-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 026-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- 120 - 03-07-2024 - WESLEY HALLEF CARDOSO SEIXAS - CIRURGIÁ DENTISTA - SAÚDE
- 121 - 04-07-2024 - DAMIÃO ADVOGADO MEIO AMBIENTE - INEX 026-2024
- 122 - 05-07-2024 - CONTRATOS MEDICOS - CAROLINA STORCH - MÉDICO SAÚDE CD 001-22
- 123 - 10-07-2024 - CONTRATOS MEDICOS - FW MEDCARE CLINICA MEDICA LTDA - MÉDICO SAÚDE CD 001-22
- 125 - 23-07-2024 - CONTRATO SERVIÇOS URBANISTICOS E ARQUITETO - JENNERO PORTO - DL 022
- 126 - 25-07-2024 - CONTRATO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - SILU INSTRUMENTOS - DL 021





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 360 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio do servidor **AILTON ALVES DA SILVA** do cargo de Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **AILTON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 26 de agosto de 2024 e como data final de gozo da licença de 24 de novembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. nº: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 361 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **ANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **ANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 26 de agosto de 2024 e como data final de gozo da licença de 24 de novembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. nº: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 362 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 26 de agosto de 2024 e como data final de gozo da licença de 24 de novembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 363 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **EDILENE LEITE DE SA TELES** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **EDILENE LEITE DE SA TELES**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 26 de agosto de 2024 e como data final de gozo da licença de 24 de novembro de 2024.**

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 364 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **ELAINE PEREIRA ROCHA DOS SANTOS** do cargo de Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **ELAINE PEREIRA ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 26 de agosto de 2024 e como data final de gozo da licença de 24 de novembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 365 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **GILZA MARIA LIARES** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **GILZA MARIA LIARES**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 26 de agosto de 2024 e como data final de gozo da licença de 24 de novembro de 2024.**

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 366 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **MAILSA DE OLIVEIRA SANTOS** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **MAILSA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 26 de agosto de 2024 e como data final de gozo da licença de 24 de novembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 367 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **MARCIA DE JESUS SANTOS REIS** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **INDEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **MARCIA DE JESUS SANTOS REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação em razão do não cumprimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Serra do Ramalho (Lei n.º 299/10).

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 368 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **MARINIZE BEZERRA DE MELO** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **MARINIZE BEZERRA DE MELO**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 26 de agosto de 2024 e como data final de gozo da licença de 24 de novembro de 2024.**

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 369 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **ODALIA DE MACEDO SILVA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **ODALIA DE MACEDO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 26 de agosto de 2024 e como data final de gozo da licença de 24 de novembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 352 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 580 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	90.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00	90.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.112 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
Total por Ação:	9.000,00	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00	9.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	8.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 1759 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	4.500,00
Total por Ação:	8.500,00	8.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.500,00	8.500,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	160.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	160.000,00	0,00
Total por Ação:	160.000,00	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00	160.000,00

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
3.3.90.34.00 / 1540 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	1.200.000,00
3.3.90.34.00 / 1541 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.200.000,00	0,00
Total por Ação:	1.200.000,00	1.200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.200.000,00	1.200.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	45.000,00	45.000,00
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	80.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
Total por Ação:	180.000,00	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	225.000,00	225.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1750 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	1.782.500,00	1.782.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 06 de agosto de 2024.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 353 DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.295.000,00 (Um milhão e duzentos e noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 580 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.295.000,00 (Um milhão e duzentos e noventa e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**2.089 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO A CULTURA**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

4.4.90.51.00 / 1541 - Obras e Instalacoes	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1621 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	360.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.081 - GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DO FNAS E FEAS

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total por Ação:	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

Total Suplementado:	1.295.000,00
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.91.13.00 / 1541 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.30.00 / 1543 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.34.00 / 1540 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	250.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	720.000,00

2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	920.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS**

3.1.91.13.00 / 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB**2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Total Anulado: 1.295.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 06 de agosto de 2024.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 370 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – COGESP, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do município de Serra do Ramalho-BA”, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do município de Serra do Ramalho, e considerando,

O Decreto Municipal no 429 de 08 de junho de 2021 que: “Dispõe sobre a regulamentação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal – COGESP, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Serra do Ramalho - BA”, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal - COGESP, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Educação: Jean Carlos Ferreira Dourado
- II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração: Juraci Teixeira Rocha e Helio Ricardo Silva Almeida
- II - 01 (um) representante dos diretores das unidades municipais de Ensino: Jorgina Silva dos Santos
- III - 01 (um) representante dos titulares de cargos efetivos da carreira do Magistério Público Municipal: Camila Cassandra Cardoso Piauí Magalhães Mendes
- IV - 02 (dois) representantes do Sindicato dos Servidores da Categoria: Romerito da Silva Oliveira e Maria Ediliane da Silva
- V – 01 (um) representante dos Pais que participa do Conselho Municipal de Educação: Nayane dos Santos Barreto





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Art 2º A comissão desenvolverá as atribuições descritas no artigo 54 da Lei nº 521 de 12 de setembro de 2022 e no artigo 2º do Decreto Municipal nº 429/2021 e outras que surgirem em decorrência de quaisquer alterações no Plano de Carreira do Magistério Público.

Art 3º A comissão exercerá o mandato de 19/08/2024 à 19/08/2027.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, 19 de agosto de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 054/2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício LICENCA MATERNIDADE ao (a) servidor (a) **Iara Ferreira dos Santos.**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENCA MATERNIDADE** de 180 dias, a Servidora **Iara Ferreira dos Santos**, efetiva no cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de **25/07/2024** e término em **21/01/2025**, conforme Atestado Médico, assinado por Dr. Favio R. Gondim, CRM -Ba 5535, em 25/07/2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 12/08/2024.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****Processo Licitatório: Credenciamento nº 001/2022.****Processo Administrativo nº 072/2022.**

Em face do parecer da Controladoria Geral e Procuradoria Jurídica deste Município, quanto ao Processo Licitatório em epígrafe, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Homologo o resultado apresentado e Adjudico, autorizando a contratação e emissão do competente empenho em favor das pessoas físicas e empresa: **WESLEY HALLEF CARDOSO SEIXAS**, inscrito no CPF nº 040.977.645-94, **ANA CAROLINA STORCH OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 086.278.566-99 e a empresa **FW MEDCARE CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.275.213/0001.92, que tem como objeto a contratação de Empresas/Pessoas Físicas para Credenciamento de Profissionais da Saúde, para estabelecer o procedimento administrativo para pré-qualificação de profissionais de nível superior e nível médio das respectivas áreas, para exercerem funções temporárias, mediante contratação por prazo determinado, na execução das atribuições inerentes a serviços, atividades e ações das devidas áreas, considerando situação de excepcional interesse público a ser atendida no município de Serra do Ramalho – BA.

Serra do Ramalho – BA, 03 de Julho de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 026/2024 – Processo Administrativo n.º 067/2024 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia** – CNPJ n.º. 16.417.784/0001-98. Contratado: **DAMIÃO MACIEL RODRIGUES** – CPF n.º 130.698.958-24. Objeto: Contratação de Profissional Especializada em Serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica para secretarias vinculadas a Administração Pública, Assessoria jurídica no atendimento das exigências dos órgãos de controle externos vinculados ao meio ambiente, elaboração e acompanhamento de calendário de obrigações municipais, responder consultas e apresentar propostas de soluções mediante pareceres, postulação administrativa e judicial, composta de ações, requerimentos, defesas, recursos, entre outros, em procedimentos administrativos instaurados por órgãos públicos ou assemelhados contra a secretaria, bem como processos judiciais no âmbito cível, criminal e Justiça Federal, dentro outros conflitos na área de atuação. Vigência do contrato: 31.12.2024. Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-04-2088-339036-339035. Valor global do contrato: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. **RATIFICO a Inexigibilidade** de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 04.07.2024. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****Processo Administrativo nº 067/2024****Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Inexigibilidade nº 026/2024, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e **Adjudico** em favor do senhor **DAMIÃO MACIEL RODRIGUES** – CPF nº 130.698.958-24, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da proposta apresentada.

Serra do Ramalho – BA, 04 de Julho de 2024

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 120/2024**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento Nº 001/2022 – Contrato nº 120/2024 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de Cirurgião Dentista na Unidade Básica de Saúde da Agrovila 18, no município de Serra do Ramalho –Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): WESLEY HALLEF CARDOSO SEIXAS** - CPF nº 040.977.645-94 – Valor global: R\$ 25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais) - Dotação Orçamentária: 08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 03/07/2024 – Vigência 31/12/2024. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 121/2024**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 067/2024 – Inexigibilidade nº 026/2024 – Contrato nº 121/2024 - Objeto: Serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica para secretarias vinculadas a Administração Pública, Assessoria jurídica no atendimento das exigências dos órgãos de controle externos vinculados ao meio ambiente, elaboração e acompanhamento de calendário de obrigações municipais, responder consultas e apresentar propostas de soluções mediante pareceres, postulação administrativa e judicial, composta de ações, requerimentos, defesas, recursos, entre outros, em procedimentos administrativos instaurados por órgãos públicos ou assemelhados contra a secretaria, bem como processos judiciais no âmbito cível, criminal e Justiça Federal, dentro outros conflitos na área de atuação. - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** DAMIÃO MACIEL RODRIGUES- CPF nº 130.698.958-24– Valor global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-04-2088-339036-339035 – Data da assinatura 04/07/2024 – Vigência 31/12/2024. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 122/2024**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 122/2024 - Objeto: **Contratação de Profissional Especializado para a prestação de serviços Médicos em Unidades de Saúde no município de Serra do Ramalho–Ba - Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** ANA CAROLINA STORCH OLIVEIRA - CPF nº 086.278.566-99 – Valor global: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) Dotação Orçamentária: 09-2071-10-2031-2034-2035-2036-2038-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 05/07/2024 – Vigência 31/12/2024. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 123/2024**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2024 – Credenciamento nº 001/2024 – Contrato nº 123/2024 - Objeto: - Contratação de Profissional Especializado para a prestação de serviços Médicos em Unidades de Saúde no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): FW MEDCARE CLINICA MEDICA LTDA** - CNPJ nº 53.275.213/0001.92– Valor global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Dotação Orçamentária:09-2071-10-2031-2034-2035-2036-2038-2084-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039– Data da assinatura 10/07/2024 – Vigência 31/12/2024. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 125/2024**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 069/2024 – Dispensa nº 022/2024 – Contrato nº 125/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços urbanístico e arquitetônicos para o Município de Serra do Ramalho – Bahia - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): JENNER PORTO SOARES LTDA** - CNPJ nº 33.398.855/0001-71– Valor global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) Dotação Orçamentária: 04-2088-339039-05-2006-2079-339030-339039-07-2014-2076-2089-339039-08-2010-2011-2013-2015-2016-2072-2076-2089-339039-11-2046-2100-04-2048-2050-2053-2081-2113-2115-339039-09-2071-03-2031-2034-2036-2038-2102-339039-13-2075-339039 – Data da assinatura 23/07/2024 – Vigência 31/12/2024. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 126/2024**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 068/2024 – Dispensa nº 021/2024 – Contrato nº 126/2024 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de instrumentos musicais para o Município de Serra do Ramalho - Bahia - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): SILU INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** - CNPJ nº 15.136.476/0001-21 – Valor global: R\$ 12.311,00 (Doze mil trezentos e onze reais) Dotação Orçamentária: 05-2006-07-2014-2076-2089-08-2010-2016-2076-2089-339030-339039-449052 – Data da assinatura 25//07/2024 – Vigência 31/12/2024. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1497-D26A-E63F-2622-6720> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1497-D26A-E63F-2622-6720



Hash do Documento

425005f271772cad64f43ee8534309a660b7870dae1fffa507ebdff717c68ea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/08/2024 16:20 UTC-03:00